

REVOGADO

[Revogado pela Portaria n. 712 de 13 de dezembro de 2011](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ N. 297, DE 18 JUNHO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, IX, "b", do Regulamento da Secretaria e tendo em vista decisão do Conselho Deliberativo do PRÓ-SER quando do julgamento do processo STJ 714/2007, em sessão realizada em 08.06.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, da seguinte forma, a tabela do limite per capita para a assistência à saúde na forma de auxílio, de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria PRESI n. 49, de 15 de fevereiro de 2007, com efeitos financeiros a partir de junho de 2010:

Faixa Etária	Valor de reembolso
De 00 a 18 anos	R\$ 107,06
De 19 a 23 anos	R\$ 166,41
De 24 a 28 anos	R\$ 171,73
De 29 a 33 anos	R\$ 183,11
De 34 a 38 anos	R\$ 193,42
De 39 a 43 anos	R\$ 194,62
De 44 a 48 anos	R\$ 205,86
De 49 a 53 anos	R\$ 238,82
Acima de 53 anos	R\$ 668,86

Art. 2º Esta portaria será publicada no Boletim de Serviço.

ATHAYDE FONTOURA FILHO